



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 11 de Abril de 2022

Tiragem desta Edição: especial.



PORTARIA Nº98/2022

Maturéia, 11 de abril de 2022.

Art. 1º - O Prefeito municipal de Maturéia no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação corrente, principalmente com base na Lei Municipal nº 114/2001 Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, após indicação de quem de direito, RESOLVE nomear pelo prazo de 04 (quatro) anos, o novo Conselho Municipal de Alimentação escolar CAE, que fica assim constituído:

I – Dois representantes do Poder Executivo – na pessoa da Funcionária Público Municipal a Senhorita: Beatriz Fernandes Maia, como membro titular, e como suplente o Senhor José Jackes Rodrigues do Nascimento.

II – Quatro representantes dos Profissionais da área da educação (Professores), na pessoa do Senhor Kayro dos Santos Almeida, como membro titular, e como suplente a Senhora Maria das Graças Simões Passos. Maria de Fátima Viera de Lima como membro titular e como suplente a Senhora Antônia Laureano da Costa.

III – Quatro representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública, na pessoa das senhoras Mônica Pereira Alves, como membro titular, e como suplente a Senhora Eliane Berto Paixão Silva. Andreia Justino Fernandes Moraes como membro titular e a Senhora Ângela Maria de Lima Silva como suplente.

IV – Quatro representantes da Sociedade Civil, na pessoa do Senhor Emanuel Heliomar Medeiros de Souza, como titular, e como suplente a Senhora Isabella Regina de Souza Alves. Airton Medeiros de Souza como membro titular e o Senhor José Janduy Alves da Costa como suplente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO